



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 237/2022**

Altera a Lei nº 17.754, de 2019, que “Institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 17.754, de 10 de julho de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. A Carteira de Identificação do Autista deve ser emitida de maneira virtual, mediante requerimento formulário e entrega da documentação necessária por protocolo eletrônico através do sítio eletrônico da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 4 de janeiro de 2023.

Deputado **MOACIR SOPELSA**  
Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 0172/2023  
Autógrafo do PL nº 237/2022

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 237/2022, que “Altera a Lei nº 17.754, de 2019, que ‘Institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Estado de Santa Catarina’”.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6U801JFG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 20/01/2023 às 17:41:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 11:06:20 e válido até 02/01/2123 - 11:06:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMTcyXzE3M18yMDIzXzZVODAxSkZH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000172/2023** e o código **6U801JFG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### LEI Nº 18.616, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 17.754, de 2019, que “Institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.754, de 10 de julho de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. A Carteira de Identificação do Autista deve ser emitida de maneira virtual, mediante requerimento formulário e entrega da documentação necessária por protocolo eletrônico através do sítio eletrônico da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**

Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **I17F3W1O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 20/01/2023 às 17:41:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 11:06:20 e válido até 02/01/2123 - 11:06:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMTcyXzE3M18yMDIzX0kxN0YzVzFP> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000172/2023** e o código **I17F3W1O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 051**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Altera a Lei nº 17.754, de 2019, que ‘Institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Estado de Santa Catarina’”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 18.616.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **DQM8R439**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 20/01/2023 às 17:41:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 11:06:20 e válido até 02/01/2123 - 11:06:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMTcyXzE3M18yMDIzX0RRThSNDM5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000172/2023** e o código **DQM8R439** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CASA CIVIL**

Ofício nº 173/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 20 de janeiro de 2023.

Referência: Mensagem nº 051

Senhor 1º Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

**Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Senhor  
**DEPUTADO RICARDO ALBA**  
1º Secretário da Assembleia Legislativa  
Nesta

Ofício nº 173 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **JBDM1541**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 20/01/2023 às 18:34:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMTcyXzE3M18yMDIzX0pCRE0xNTQx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000172/2023** e o código **JBDM1541** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.